



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS

Of. 427/11 - 17/03 - Prefeito
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 027/2011

Campo Mourão, 07/01/2011 Horas 9:28

Cláudio
PROTUCCLISTA

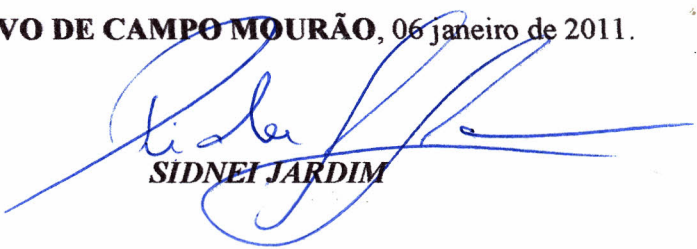
DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das Sessões 01, 03, 2011

PRESIDENTE

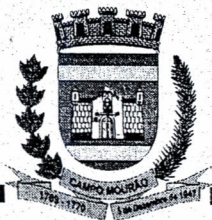
O Vereador abaixo nominado, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, **INDICAR** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - NELSON JOSÉ TURECK** que seja atendido o Senhor Luciano da Silva que protocolou sob nº 009/2011, o pedido de doação de lote conforme cópia anexo.

P. deferimento,

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 06 janeiro de 2011.


SIDNEI JARDIM





Campo Mourão

Cidade Escola



VIA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO PROTOCOLO

Número do Protocolo: **9 / 2011**

Data do Protocolo: **03/1 / 2011**

Hora Abertura Protocolo: **10:48:26**

DADOS DO REQUERENTE

Requerente: **LUCIANO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **812.737.209-97**

Endereço: **ESTRADA VELHA PARA FAROL**

Número:

Bairro: .

CEP: **87300000**

Cidade: **CAMPO MOURAO**

ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: **DIVERSOS**

Assunto Detalhado: **SOLICITA DOAÇÃO DO L.27 Q.04 - JD SANTA NILCE II, PERTENCENTE AO MUNICIPIO, VISTO QUE O REQUERENTE NÃO POSSUI CONDIÇÕES PARA COMPRA**

AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO E A RETIRADA DO PROCESSO, SOMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX (44) 3518-1167 - CNPJ(MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

21
02/11

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Fevereiro de 2011.

.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa

[Handwritten signature]
9
027/11
[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08 / 02 /2011.

(X) Indicação nº	_____0027/2011	() Projeto de Lei nº	_____/2011
() Indicação Legislativa nº	_____/2011	() Projeto de Resolução	_____/2011
() Requerimento	_____/2011	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2011
() Outros	_____/2011	() Moção nº	_____/2011

AUTOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (X) Necessário corrigir nos seguintes pontos: **Anexar o protocolo de pedido de doação informado na proposição, ou retirar a expressão "conforme cópia em anexo".**
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 09 / 02 /2011.

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | (X) Diligências. |
| () Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/02/2011.

☒ Indicação nº	027	/2011	☐ Projeto de Lei nº		/2011
☐ Indicação Legislativa nº		/2011	☐ Projeto de Resolução		/2011
☐ Requerimento		/2011	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2011
☐ Outros		/2011	☐ Moção nº		/2011

AUTOR: Sidnei

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 1º/03/2011.

- | | | |
|--|---|-------------------|
| ☒ favorável à tramitação. | ☐ | Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. | |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☐ Diligências. | |
| ☐ Contrário à tramitação | | |

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391